



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / DE ____ DE DEZEMBRO DE 2025

Autores: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cáceres à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cáceres, inscrita no CNPJ sob o nº **03.960.333/0001-50**, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º. A contribuição mensal será no valor de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, observando as disposições estatutárias da UVB relativas ao enquadramento populacional do Município de Cáceres.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* acompanharão a tabela oficial da entidade, porém, serão avaliados e previamente determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade:** 01 – Câmara Municipal
- **Funcional Programática:** 01.031.1001.2001.0000 (Manutenção das Atividades Legislativas)
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00 (Aplicações Diretas)
- **Fonte de Recurso:** 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Parágrafo único. A quitação da contribuição estatutária será efetuada exclusivamente via boleto bancário ou TED, em favor da entidade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cáceres, em 10 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submetemos à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Resolução que visa formalizar a filiação da Câmara Municipal de Cáceres à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

A UVB, fundada em 1964, é uma entidade civil de caráter federativo que representa, em nível nacional, o Poder Legislativo Municipal, congregando mais de 57.900 vereadores em todo o território nacional. A entidade atua na defesa do municipalismo e no fortalecimento das Casas Legislativas, oferecendo suporte técnico, jurídico e administrativo aos seus filiados.

A filiação justifica-se pela necessidade de integração desta Casa de Leis com as discussões nacionais que impactam os municípios, bem como pelo acesso a ferramentas de capacitação e qualificação para vereadores e servidores. A entidade mantém sede em Brasília-DF, oferecendo estrutura de apoio aos parlamentares em visitas oficiais à capital federal, além de promover congressos e cursos focados na eficiência da gestão legislativa.

Do ponto de vista administrativo e legal, a medida encontra respaldo no **Parecer Jurídico nº 216/2025**, emitido pela Procuradoria desta Casa, que atestou a viabilidade jurídica da filiação. Ademais, a Secretaria de Contabilidade e Finanças (SCONF) já confirmou a existência de dotação orçamentária específica para suportar a despesa, assegurando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de que esta parceria fortalecerá o Poder Legislativo de Cáceres, inserindo-o no cenário nacional de debates municipais, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cáceres, em 10 de dezembro de

2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

ELIS ENFERMEIRA

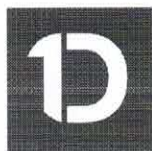
1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B4-657E-1F21-3FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 10/12/2025 13:02:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA (CPF 837.XXX.XXX-04) em 10/12/2025 13:04:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 11/12/2025 07:36:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 11/12/2025 08:14:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 09:14 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D4B4-657E-1F21-3FC2>

Ofício Interno 6- 6.562/2025

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: MD - MESA DIRETORA

Data: 10/12/2025 às 13:02:22

Setores envolvidos:

CMC, GAB-VER, GAB-VER, DG, SAC, SCONF, DCONT, PJ, MD, GAB-VER, GAB-VER, PRESIDENTE

Encaminhamento de Documentação para Análise – Filiação à UVB

Prezados

Segue para leitura, e apreciação, estando de acordo, solicitamos assinatura.

Cezare Pastorello Marques de Paiva - CMC

Elis Fernanda De Melo Silva - CMC

Oziol Bezerra de Paula - CMC

José Carlos Bezerra Pacheco - CMC

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

PROJETO_DE_RESOLUCAO_UVB.pdf